

Processo Administrativo nº 584/2026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

*Nos termos do **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021** para contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO toda a documentação constante do presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, compreendendo a cessão/licenciamento de uso, manutenção e suporte de sistema computacional destinado ao processamento, operacionalização, análise e gestão da Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante dos autos, a Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência (RGPS e RPPS) é uma obrigação constitucional (Art. 201, § 9º da CF/88) regulamentada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, tratando-se de instrumento indispensável para o ingresso de receitas e para a sustentabilidade atuarial do IPSJBV;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem o procedimento licitatório tradicional, justifica-se pela absoluta inviabilidade fática e jurídica de competição no mercado para o objeto pretendido, visto que o sistema COMPREV é a plataforma oficial e obrigatória, desenvolvida, operada e gerida de **forma exclusiva** pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Previdência Social;



CONSIDERANDO que os autos foram devidamente instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, nos termos no art. Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, especializada no desenvolvimento, operação e gerenciamento do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para um período de 60 (sessenta) meses, sendo **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por mês.

II – Determinar a lavratura do competente instrumento contratual;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C77-E149-011C-B91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/10/2026 13:55:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0C77-E149-011C-B91C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 20 de outubro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.808

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
UNIFAE	2
ATOS DO LEGISLATIVO	4
EDITAIS	5
LICITAÇÕES	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	6
RECURSOS HUMANOS	6
SECRETARIA	7
DECRETO	7
PORTARIAS	9
FINAIS	12
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 584/2026

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO toda a documentação constante do presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, compreendendo a cessão/licenciamento de uso, manutenção e suporte de sistema computacional destinado ao processamento, operacionalização, análise e gestão da Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante dos autos, a Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência (RGPS e RPPS) é uma obrigação constitucional (Art. 201, § 9º da CF/88) regulamentada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e pelo Decreto Federal nº 10.188/2019, tratando-se de instrumento indispensável para o ingresso de receitas e para a sustentabilidade atuarial do IPSJBV;

CONSIDERANDO que a contratação direta, sem o procedimento licitatório tradicional, justifica-se pela absoluta inviabilidade fática e jurídica de competição no mercado para o objeto pretendido, visto que o sistema COMPREV é a plataforma oficial e obrigatória, desenvolvida, operada e gerida de **forma exclusiva** pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que os autos foram devidamente instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, nos termos no art. Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, especializada no desenvolvimento, operação e gerenciamento do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para um período de 60 (sessenta) meses, sendo **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por mês.

II – Determinar a lavratura do competente instrumento contratual;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA ALLIGARE MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2026: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: contratação de serviços técnicos para realização de perícias médicas de revisão periódica das aposentadorias concedidas por invalidez/incapacidade permanente, a serem realizadas presencialmente no Município de São João da Boa Vista – SP, e emissão de pareceres técnicos em conformidade com o

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:46429379
000150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.10.20
16:10:30 -03'00'